



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Deputado Estadual
ALYSSON LIMA
STOCO
FOLHAS
Novos Caminhos
ALEGO

PROJETO DE LEI Nº 5023, ²⁸³⁷ DE OUTUBRO DE 2019

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 29 / 10 / 2019
1º Secretário

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de informações sobre os riscos causados pelo consumo de bebidas alcoólicas comercializadas no Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas embalagens e rotulagem de bebida alcoólica, que forem comercializadas no âmbito Estado de Goiás, deverá constar informações sobre os danos causados a saúde devido ao seu consumo.

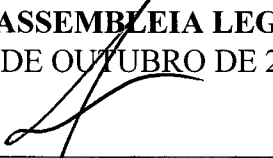
Art. 2º Nas embalagens e rotulagem de bebida alcoólica, que forem comercializadas no âmbito Estado de Goiás, deverá constar informações com orientações sobre os riscos causados devido ao seu consumo.

Parágrafo Único. Os riscos causados pelo consumo de bebidas alcoólicas que trata este artigo, são os decorrentes de embriaguez e dos acidentes de trânsito causados por motoristas embriagados.

Art. 3º Na rotulagem de bebida alcoólica que forem comercializadas no âmbito Estado de Goiás, deverá constar em caráter educativo a seguinte frase: “Alerta! O álcool é a droga que mais mata no mundo.”

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS
EM 17 DE OUTUBRO DE 2019


Alysson Lima
Deputado Estadual



(62) 9 9957-0204 @AlyssonLima /SouAlyssonLima

Palácio Alfredo Nasser
Alameda dos Buritis, 231
Setor Oeste - CEP: 74115-900

Gabinete 10 Fone: (62) 3221-3312

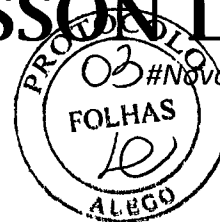


**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Deputado Estadual

ALYSSON LIMA



JUSTIFICATIVA

Qualquer bebida alcoólica deve ser consumida com moderação, haja vista o seu potencial de uso nocivo e de dependência.

A despeito desses fatos, que são amplamente conhecidos, as informações sobre o saber beber com responsabilidade e as consequências do uso inadequado de álcool ainda são insuficientes.

Consideramos imprescindível, portanto, que seja informado ao consumidor sobre os riscos causados pelo consumo deste produto na própria embalagem e nos rótulos, de forma a possibilitar um consumo mais consciente.

Deste modo já ocorre com vários produtos que causam prejuízos a saúde de quem os consomem, como o cigarro por exemplo, que trazem estas informações nas embalagens e rótulos. Portanto com a bebida alcoólica não poderia ser diferente, já que o consumo deste produto também causa inúmeras consequências a saúde.

A presente proposta tem o objetivo de conscientizar os consumidores sobre o Abuso do Consumo de Bebida Alcoólica objetivando a redução dos danos sociais, à saúde e à vida, causados pelo consumo desta droga, com as seguintes prioridades:

- I – Difundir que a bebida alcoólica é a droga mais consumida no país;
- II – Que não é recomendável a ingestão de bebida alcoólica pelas gestantes;
- III – Que crianças e adolescentes não podem e não devem beber;
- IV – Que o consumo de bebida alcoólica impacta na família, pois gera violência sexual, violência doméstica e divórcios;
- V – Que a bebida alcoólica é um dos fatores determinantes no aumento da violência;



(62) 9 9957-0204 @AlyssonLima /SouAlyssonLima

Palácio Alfredo Nasser
Alameda dos Buritis, 231
Setor Oeste - CEP: 74115-900

Gabinete 10 Fone: (62) 3221-3312



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Deputado Estadual

ALYSSON LIMA
FOLHAS #NovosCaminhos
ALEGO


VI – Que não existem limites seguros de consumo de álcool para motorista;

VII – Que o uso e o abuso de bebida alcoólica afetam o setor produtivo nacional, pois causa acidentes de trabalho, perda de eficiência e absenteísmo;

VIII – que a bebida alcoólica, especialmente, pela propaganda, pelos pontos de venda e pelo preço, atinge estudantes do ensino fundamental, médio e universitário;

IX - Que a bebida alcoólica está ligada a inúmeras doenças, inclusive, existe evidências que aumenta o risco de alguns tipos de câncer, principalmente, os de cabeça e pescoço, esôfago, fígado, colón e reto, e mama;

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


Alysson Lima
Deputado Estadual



(62) 9 9957-0204 @AlyssonLima /SouAlyssonLima

Palácio Alfredo Nasser
Alameda dos Buritis, 231
Setor Oeste - CEP: 74115-900

Gabinete 10 Fone: (62) 3221-3312

PROCESSO LEGISLATIVO
2019006425



Autuação: 29/10/2019

Projeto: 1023 - AL

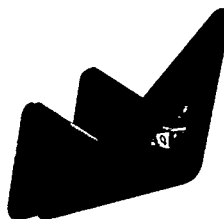
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO

Autor: DEP. ALYSSON LIMA

Tipo: PROJETO

Subtipo: LEI ORDINÁRIA

Assunto: DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSERÇÃO DE
INFORMAÇÕES SOBRE OS RISCOS CAUSADOS PELO CONSUMO DE
BEBIDAS ALCOÓLICAS COMERCIALIZADAS NO ESTADO DE GOIÁS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ALEGO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS

A CASA É SUA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Deputado Estadual
ALYSSON LIMA



PROJETO DE LEI Nº ²⁸⁵⁷ 5023, ✓ DE OUTUBRO DE 2019

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST., JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 29 / 10 / 2019

1º Secretário

Dispõe sobre a obrigatoriedade de inserção de informações sobre os riscos causados pelo consumo de bebidas alcoólicas comercializadas no Estado de Goiás e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Nas embalagens e rotulagem de bebida alcoólica, que forem comercializadas no âmbito Estado de Goiás, deverá constar informações sobre os danos causados a saúde devido ao seu consumo.

Art. 2º Nas embalagens e rotulagem de bebida alcoólica, que forem comercializadas no âmbito Estado de Goiás, deverá constar informações com orientações sobre os riscos causados devido ao seu consumo.

Parágrafo Único. Os riscos causados pelo consumo de bebidas alcoólicas que trata este artigo, são os decorrentes de embriaguez e dos acidentes de trânsito causados por motoristas embriagados.

Art. 3º Na rotulagem de bebida alcoólica que forem comercializadas no âmbito Estado de Goiás, deverá constar em caráter educativo a seguinte frase: **“Alerta! O álcool é a droga que mais mata no mundo.”**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE GOIÁS
EM 17 DE OUTUBRO DE 2019**


Alysson Lima
Deputado Estadual



(62) 9 9957-0204

@AlyssonLima

/SouAlyssonLima

Palácio Alfredo Nasser
Alameda dos Buritis, 231
Setor Oeste - CEP: 74115-900

Gabinete 10 Fone: (62) 3221-3312



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Deputado Estadual

ALYSSON LIMA



JUSTIFICATIVA

Qualquer bebida alcoólica deve ser consumida com moderação, haja vista o seu potencial de uso nocivo e de dependência.

A despeito desses fatos, que são amplamente conhecidos, as informações sobre o saber beber com responsabilidade e as consequências do uso inadequado de álcool ainda são insuficientes.

Consideramos imprescindível, portanto, que seja informado ao consumidor sobre os riscos causados pelo consumo deste produto na própria embalagem e nos rótulos, de forma a possibilitar um consumo mais consciente.

Deste modo já ocorre com vários produtos que causam prejuízos a saúde de quem as consomem, como o cigarro por exemplo, que trazem estas informações nas embalagens e rótulos. Portanto com a bebida alcoólica não poderia ser diferente, já que o consumo deste produto também causa inúmeras consequências a saúde.

A presente proposta tem o objetivo de conscientizar os consumidores sobre o Abuso do Consumo de Bebida Alcoólica objetivando a redução dos danos sociais, à saúde e à vida, causados pelo consumo desta droga, com as seguintes prioridades:

- I – Difundir que a bebida alcoólica é a droga mais consumida no país;
- II – Que não é recomendável a ingestão de bebida alcoólica pelas gestantes;
- III – Que crianças e adolescentes não podem e não devem beber;
- IV – Que o consumo de bebida alcoólica impacta na família, pois gera violência sexual, violência doméstica e divórcios;
- V – Que a bebida alcoólica é um dos fatores determinantes no aumento da violência;



(62) 9 9957-0204

@AlyssonLima /SouAlyssonLima

Palácio Alfredo Nasser
Alameda dos Buritis, 231
Setor Oeste - CEP: 74115-900

Gabinete 10 Fone: (62) 3221-3312



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



Deputado Estadual

ALYSSON LIMA



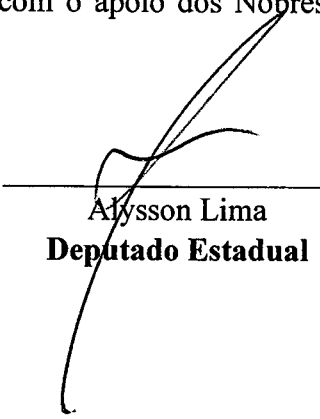
VI – Que não existem limites seguros de consumo de álcool para motorista;

VII – Que o uso e o abuso de bebida alcoólica afetam o setor produtivo nacional, pois causa acidentes de trabalho, perda de eficiência e absenteísmo;

VIII – que a bebida alcoólica, especialmente, pela propaganda, pelos pontos de venda e pelo preço, atinge estudantes do ensino fundamental, médio e universitário;

IX - Que a bebida alcoólica está ligada a inúmeras doenças, inclusive, existe evidências que aumenta o risco de alguns tipos de câncer, principalmente, os de cabeça e pescoço, esôfago, fígado, colón e reto, e mama;

Pelo exposto, conto com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste Projeto de Lei.


Alysson Lima
Deputado Estadual



(62) 9 9957-0204

@AlyssonLima /SouAlyssonLima

Palácio Alfredo Nasser
Alameda dos Buritis, 231
Setor Oeste - CEP: 74115-900

Gabinete 10 Fone: (62) 3221-3312